

ANEXO IV-DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DA PROPOSTA

As informações e os documentos obrigatórios são aqueles fundamentais para apresentação da proposta, cuja ausência implicará em desclassificação. Somente serão considerados informações e documentos obrigatórios enviados dentro do período de inscrição estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo II).

Para a **seleção** dos interessados será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de tempo de existência da entidade, por meio de inscrição em registro civil, registro em livros de órgãos oficiais, atas de fundação reconhecidas por órgãos públicos de memória, arquivos ou inseridos em registros históricos.
- b) Comprovação da relevância no contexto sociocultural de sua realização (notoriedade da entidade; discografia; mobilização, atração de público; e outras atividades desenvolvidas ao longo do ano), por meio de portfólios, matérias jornalísticas, certificados de premiações, CD, DVD, plataformas de streaming e relatório de atividades.
- c) Comprovação de aprovação nos editais da administração pública e privada (Municipal, Estadual, Federal).
- d) Participação da comunidade na elaboração e execução do projeto (comprovar com relatório de atividades).
- e) Comprovação de participação nas festas populares tradicionais as quais este Edital faz referência, a partir de documentos, a exemplo de: portfólios, matérias jornalísticas, certificados de premiações nas festividades, atestado do poder público municipal, entre outros;
- f) Certidão da SALTUR/Prefeitura Municipal de Salvador de que desfilou nos 03 (três) últimos anos (2024/2025/2026) ou 06 (seis) anos intercalados compreendidos no período de 2008 a 2026 no Carnaval de Salvador, indicando data(s) e circuito(s), **para as propostas destinadas a categoria “Carnaval Salvador 2027”**;
- g) **Para a categoria “Carnaval do Interior Ouro Negro 2027”**, comprovar que desfila no carnaval a que se destina há mais de 3 edições;
- h) Comprovação, mediante Autodeclaração de Composição do Quadro Diretivo da Entidade (Anexo VII), com apresentação da ata de eleição atual da diretoria da entidade, dos documentos pessoais de cada integrante do corpo diretivo e declaração do representante legal da Instituição, de que a entidade possui em seu quadro diretivo jovens negros e/ou mulheres negras e/ou pessoas LGBTQIAPN+, **quando houver**.

